



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 057/2024

Processo Administrativo nº 137/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos do ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santa Teresinha – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

- **IMPORTANTE:**
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote
- Processo Administrativo
Nº 137/2024 de 10 de dezembro de 2024
- Início de acolhimento de propostas:
12/12/2024 – 17h00 horário de Brasília (DF)
- Data Final:
17/12/2024 até às 23:59 horário de Brasília (DF)
- Endereço:
Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.
- Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.santateresinha.ba.gov.br
- Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3639-2132 / 3639-2141.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Teresinha - BA, 12 de dezembro de 2024.

Aginaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA-Ba, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados neste instrumento.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos do ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santa Teresinha – BA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
- b. ANEXO II MINUTA CONTRATO
- c. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- d. ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEPOTISMO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Teresinha, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão / Unidade:	0702- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Atividade:	2070-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
Elemento da Despesa:	33903000 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	15000000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1 - O valor global estimado para contratação será de O valor global estimado para contratação será na média de preços estimada é no valor de **R\$ 31.912,39 (Trinta e um mil novecentos e doze reais e trinta e nove centavos).**

DESCRIÇÃO		UND MEDIDA	QUANT
1	CORDÃO COM 8 (OITO) LÂMPADAS, 40 (QUARENTA) LEDS	Unidades	5
2	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 200 LEDS BRANCOS COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10
3	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 400 LEDS BRANCO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10



4	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 350 LEDS COLORIDOS COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10
5	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 120 LEDS AZUL, COM ESTRELA NA PONTA COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	2
6	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 130 LEDS COLORIDOS Comprimento)	Unidades	10
7	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 300 LEDS BRANCO Comprimento)	Unidades	20
8	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 300 LEDS BRANCO	Unidades	10
9	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 320 LEDS WARM	Unidades	10
10	ENFEITE DE NATAL SUPER TUBO LED BRANCO, DUPLA FACE , TAMANHO APROXIMADO 50CM	Unidades	50
11	ENFEITE DE NATAL TUBINHO LED BIVOLT VARIADOS	Unidades	20
12	ESTRELA PONTEIRA COM PISCA PISCA COLORIDO (tamanho)	Unidades	4
13	FESTÃO DE DUAS ESPESSURAS COM 2 (DOIS) METROS	Unidades	31
14	FESTÃO DE DUAS ESPESSURAS DE 7CM COM 2 (DOIS) METROS	Unidades	250
15	MANGUEIRA COM LEDS COLORIDOS COM 100 METROS	Unidades	4
16	MINI MANGUEIRA FIO DE ARAME BRANCO COM LEDS COLORIDOS COM 10 METROS	Unidades	10
17	MINI MANGUEIRA FIO DE ARAME WARM COM LEDS COLORIDOS COM 10 METROS	Unidades	10
18	PISCA PISCA COM 400 LEDS COLORIDOS COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	20
19	PISCA PISCA LED AZUL COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100
20	PISCA PISCA LED BRANCO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100
21	PISCA PISCA LED ROSA COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100
22	PISCA PISCA LED VERDE COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	100
23	PISCA PISCA LED VERMELHO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100
24	PISCA PISCA LED WARM COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	100
25	PISCA PISCA MODELO CORTINA COM 300 LEDS COLORIDOS	Unidades	5
26	PROJETOR LASER COM FORMATO DE ESTRELINHA Voltagem127/220V Potência nominal250 W Potência do laser250 W Comprimento18 cm Largura12 cm Profundidade8 cm Material Metal Cores da luz Laser Verde, Laser Vermelho, RGB.	Unidades	1
27	TOUCA, GORRO DE NATAL VERMELHO E BRANCO Enfeite De Natal Gorro Papai Noel 28cmx38cm	Unidades	30

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a respectiva proposta deverá ser encaminhados ao e-mail: santateresinhalicita@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/12/2024 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Após classificação da menor proposta, será solicitado por e-mail a habilitação da vencedora e deverá ser encaminhada no e-mail e caso a Comissão entenda pela emissão de certidões, reserva-se o direito de efetuar a emissão das certidões disponíveis nos sites oficiais.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;



exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Teresinha-Ba, 12 de dezembro de 2024

João Bastos da Silva Junior
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
DISPENSA N.º 057/2024

DO OBJETO

Objeto : Aquisição de materiais para enfeites natalinos do ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santa Teresinha – BA.

DESCRIÇÃO		UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDÃO COM 8 (OITO) LÂMPADAS, 40 (QUARENTA) LEDS	Unidades	5	R\$ 76,34	R\$ 381,70
2	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 200 LEDS BRANCOS COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
3	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 400 LEDS BRANCO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10	R\$ 106,03	R\$ 1.060,30
4	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 350 LEDS COLORIDOS COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	10	R\$ 151,06	R\$ 1.510,60
5	ENFEITE DE NATAL CASCATA COM 120 LEDS AZUL, COM ESTRELA NA PONTA COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ	Unidades	2	R\$ 52,48	R\$ 104,96
6	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 130 LEDS COLORIDOS Comprimento)	Unidades	10	R\$ 104,27	R\$ 1.042,70
7	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 300 LEDS BRANCO Comprimento)	Unidades	20	R\$ 88,30	R\$ 1.766,00
8	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 300 LEDS BRANCO	Unidades	10	R\$ 90,13	R\$ 901,30
9	ENFEITE DE NATAL CORTINA COM 320 LEDS WARM	Unidades	10	R\$ 90,13	R\$ 901,30
10	ENFEITE DE NATAL SUPER TUBO LED BRANCO, DUPLA FACE , TAMANHO APROXIMADO 50CM	Unidades	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
11	ENFEITE DE NATAL TUBINHO LED BIVOLT VARIADOS	Unidades	20	R\$ 97,49	R\$ 1.949,80
12	ESTRELA PONTEIRA COM PISCA PISCA COLORIDO (tamanho)	Unidades	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
13	FESTÃO DE DUAS ESPESSURAS COM 2 (DOIS) METROS	Unidades	31	R\$ 14,07	R\$ 436,17
14	FESTÃO DE DUAS ESPESSURAS DE 7CM COM 2 (DOIS) METROS	Unidades	250	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50
15	MANGUEIRA COM LEDS COLORIDOS COM 100 METROS	Unidades	4	R\$ 953,07	R\$ 3.812,28
16	MINI MANGUEIRA FIO DE ARAME BRANCO COM LEDS COLORIDOS COM 10 METROS	Unidades	10	R\$ 85,73	R\$ 857,30
17	MINI MANGUEIRA FIO DE ARAME WARM COM LEDS COLORIDOS COM 10 METROS	Unidades	10	R\$ 68,15	R\$ 681,50
18	PISCA PISCA COM 400 LEDS COLORIDOS COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	20	R\$ 81,99	R\$ 1.639,80



19	PISCA PISCA LED AZUL COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
20	PISCA PISCA LED BRANCO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
21	PISCA PISCA LED ROSA COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
22	PISCA PISCA LED VERDE COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
23	PISCA PISCA LED VERMELHO COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE.	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
24	PISCA PISCA LED WARM COM 8 (OITO) FORMA DE LUZ COM FIO TRANSPARENTE	Unidades	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
25	PISCA PISCA MODELO CORTINA COM 300 LEDS COLORIDOS	Unidades	5	R\$ 82,04	R\$ 410,20
26	PROJETOR LASER COM FORMATO DE ESTRELA Voltagem 127/220V Potência nominal 250 W Potência do laser 250 W Comprimento 18 cm Largura 12 cm Profundidade 8 cm Material Metal Cores da luz Laser Verde, Laser Vermelho, RGB.	Unidades	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
27	TOUCA, GORRO DE NATAL VERMELHO E BRANCO Enfeite De Natal Gorro Papai Noel 28cm x 38cm	Unidades	30	R\$ 6,11	R\$ 183,30
					R\$ 31.912,39

1. DA JUSTIFICATIVA

Para a ornamentação das praças do município, em comemoração ao Natal do ano de 2024 a ser realizada na cidade de Santa Teresinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município.

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem como intuito:

- **Fortalecimento do espírito natalino:** Criar um ambiente festivo e acolhedor, promovendo a união familiar e comunitária.
- **Valorização da cultura e tradição:** Preservar e difundir as tradições natalinas, fortalecendo a identidade cultural do município.
- **Promoção do bem-estar:** A decoração natalina pode trazer alegria e conforto emocional, contribuindo para o bem-estar da população.
- **Inclusão social:** A decoração pode ser um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a inclusão e a integração social.
- **Atração de turistas:** Uma cidade bem decorada pode atrair um maior número de turistas, gerando renda para o comércio local.
- **Fomento do comércio:** A decoração natalina estimula o consumo, beneficiando os comerciantes locais.

Informo ainda que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é irrelevante, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência comparado com o vulto da contratação. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE



AGOSTO DE 2022 Art. 14. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.)

2. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

2.1. O objeto deste estar caracterizado como serviços comuns aos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão recebidos:

3.1.1. A prestação dos serviços dar-se-ão através de emissão de ordem de serviços;

3.1.2. A fiscalização e o acompanhamento serão feitos por Servidor devidamente designado, que reclamará junto aos representantes das CONTRATADAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassem sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis;

3.1.3. Os serviços serão medidos/quantificados pelo gestor do contrato que atestará o serviço e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando à CONTRATADA imediatamente. Na hipótese de ser constatada alguma falha, o prazo para atestar a execução dos serviços terá início a partir da regularização da falha identificada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Fornecerá TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA para a prestação dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por seus empregados, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

Manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituí-lo, sob pena de ser obrigada ao pagamento da multa contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

7.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando



apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (SETENTA E DUAS) horas antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.6 Fica por conta da contratada o transporte dos materiais, alimentos e funcionários para a prestação dos serviços;

6.1.12. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

6.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução dos



serviços contratados.

6.1.14 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

6.1.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.16 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.1.17 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.7 Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

6.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.9 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

6.10 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

6.11 Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos convidados.

6.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;

6.13 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

6.14 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a prestação de serviços.

6.15 Refazer os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.

6.16 Permitir e facilitar a inspeção da prestação de serviços pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.



6.17 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação de serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.18 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos.

6.19 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

6.20 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

6.21 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.22 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, que acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Secretária/Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do Art. 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;



8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.2. O pagamento será realizado conforme pactuado no contrato.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

Órgão / Unidade:	0702- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Atividade:	2070-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
Elemento da Despesa:	33903000- Realização de Eventos Culturais e Comemorativos
Fonte:	15000000

9.2 O contrato terá vigência até **31.12.2024**, compreendendo o tempo de fornecimento dos produtos/materiais , podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 14.133/2021.

10. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitações e contratos com a Administração Pública.
- O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
- A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.



11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1. O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo de atividade. Totalizando R\$ **31.912,39**.

14.2 O Setor Responsável pela cotação, foi a Secretaria Municipal de Administração, que o fez através da Sra. Paloma Oliveira, portadora CPF: 045.247.075-73

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. FUNDAMENTAÇÃO

16.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde fica discricionário a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha-Ba para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) O presente ajuste vincula-se ao Processo Administrativo pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- d) É permitida a subcontratação parcial do objeto.
- e) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- f) O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- g) Para o pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do objeto.

18. APROVAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Santa Teresinha – BA, 09 de dezembro de 2024.

Paloma Oliveira
Setor de Cotações
De acordo,

Gisele Andrade Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO II

DISPENSA N.º 057/2024

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2024

CONTRATO N.º XXX/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Apio Medrado s/n Centro Santa Teresinha - Bahia, s/n.º, Centro, Santa Teresinha – BA, CEP _____, por seu Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida no _____

s/n, _____- XXXX/Ba cep XXX representada pelo seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa nº. 057/2024 e todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 137/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos do ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santa Teresinha – BA, conforme as quantidades e especificações anexadas Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 A entrega/ serviço deverá ser feita conforme ordem de fornecimento/ serviço emitido pela secretaria solicitante.

2.2 O contrato será executado de forma parcelada, dentro do prazo de sua vigência

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até **31.12.2024**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo serviço / fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)



PARÁGRAFO SEGUNDO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão / Unidade:	0702- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Atividade:	2070-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS
Elemento da Despesa:	33903000 -MATERIAL DO CONSUMO
Fonte:	15000000

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplimento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativa de satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhada(s) da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da data de orçamento estimado, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Objeto contratado deverá ser executado dentro do período de forma continuada, a partir da assinatura do contrato e conforme condições previstas no termo de referência do Edital.
- b. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela EXECUÇÃO do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c. Poderão atuar apenas os profissionais apresentados na relação apresentada pela contratada, caso tenha que haver substituição dos mesmos mediante concordância do gestor da pasta e com justificativa plausível a substituição ocorrerá na mesma condição inicial.
- d. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, e sem justificativa formal aceita por esta Municipalidade caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital, ocasião em que será convocado o segundo classificado e o pregoeiro negociará os preços.
- e. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- f. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato
- g. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento/serviços do objeto deste Termo;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Constituem obrigações da contratante:

A Contratante obriga-se a:

- I - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- II - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- IV - notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- V - pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- VI - zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 1 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - 3 - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 4 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
 - 5 - Fornecer todas as informações necessárias e estudos anteriores existentes para a execução dos serviços
- 6 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 7 - O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias contados da data de protocolização e aceite pelo gestor do contrato;
- 8 - Os pagamentos poderão ser efetuados após realização dos serviços com a devida liquidação da Nota Fiscal/fatura e atestada por servidor da Secretaria responsável.

CLÁUSULA NONA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

A forma de serviço/fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do objeto, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os objetos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto /serviço deste contrato deverá ser conforme local informado na Ordem de fornecimento/ serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - Com a conclusão da etapa da prestação de objeto, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atrasoinjustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do objeto em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do objeto em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



PARÁGRAFO SÉTIMO - O prestador de objetos poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de objeto deixar de firmar o contrato decorrente da dispensa;
- c) o fornecedor ou prestador de objeto der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente da dispensa, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA DISPENSA

A inexecução, total ou parcial do contrato poderá motivar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Teresinha - BA, em xx de xxxx de xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CI: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF (MF) nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto],

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para enfeites natalinos do ano de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santa Teresinha – BA.		

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

TOTAL GERAL DO LOTE xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidasa erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.
RESPONSÁVEL LEGAL _____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa:

Nome/RG/CPF